



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

LEI N.º. 773/2011
De, 07 de Fevereiro de 2011

Autoriza a abertura de crédito suplementar e efetuar operações de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados na Lei Orçamentária que vigorará em 2011:

a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecimento no art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º inciso II parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320/64, no limite de 50%(cinquenta por cento).

II – efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal através da Resolução 79/98 e 93/99.

Art. 2º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarari, 07 de Fevereiro de 2011

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal